

Lei Nº 614/2018, de 11 de Dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Institui a Semana Municipal de controle e combate a Leishmaniose no município de São João dos Patos, Estado do Maranhão e dá outras providencias.

Reg. 8.528
12 DEZ. 2018

RECEBIDO Hs. 11/15
12 DEZ. 2018
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos-MA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica instituída a Semana Municipal de Controle e Combate à Leishmaniose, que será celebrada anualmente na primeira semana de agosto.

Art.2º O objetivo deste PROJETO é:

- I – estimular ações educativas e preventivas;
- II – promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de vigilância e controle da leishmaniose;
- III – apoiar as atividades de prevenção e combate à leishmaniose organizada e desenvolvida pela sociedade civil;
- IV – difundir os avanços técnico-científicos relacionados à prevenção e ao combate à leishmaniose.

Art.3º Entendesse por Leishmaniose, a doença crônica, de manifestação cutânea ou visceral causada por protozoários flagelados do gênero Leishmania, da família Trypanosomatidae.

Art.4º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Art.5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º A data passará a fazer parte do calendário da cidade.

Art.7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2018.


Gilvana Evangelista de Souza
Prefeita Municipal